



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 025/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de junho de 2017**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Agente de Combate Endemias

Classificação	Nome do Candidato
2º	Daniella Schier

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
7º	Claudete Mauricenz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026-3390399999;
 10.003.08.244.0016.2028-3390399999;
 03.001.04.122.0003.2004.3390399999;
 07.002.20.606.0011.2013.3390399999;08.001.12.361.0012.2014.3390399999;09.002.27.812.0015.2024.3390399999;02.001.04.122.0002.2003.3390399999;11.001.10.301.0018.2031.3390399999.
 Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:9E74B924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Detentor da Ata: **NEGRELLI E NEGRELLI LTDA – ME.**
 CNPJ sob nº 20.917.376/0001-72
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 40.541,50 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.33903010799;
 10.002.06.182.0016.2027.33903010799
 10.001.08.243.0017.2025.33903010799;
 10.003.08.244.0016.2028.33903010799
 03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
 07.002.20.606.0011.2013.3390300799
 06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
 08.001.12.361.0012.2014.3390300799
 09.001.13.392.0014.2023.3390300799 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390300799
 02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
 11.001.10.301.0018.2031.3390300799
 05.001.15.452.0005.2009.3390300799
 Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:CE02E3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.**
 CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 43.829,45 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.33903010799;
 10.002.06.182.0016.2027.33903010799
 10.001.08.243.0017.2025.33903010799;
 10.003.08.244.0016.2028.33903010799
 03.001.04.122.0003.2004.3390300799;

07.002.20.606.0011.2013.3390300799
 06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
 08.001.12.361.0012.2014.3390300799
 09.001.13.392.0014.2023.3390300799 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390300799
 02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
 11.001.10.301.0018.2031.3390300799
 05.001.15.452.0005.2009.3390300799

Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:CD4EDD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Detentor da Ata: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME.**
 CNPJ sob nº 06.087.469/0001-96.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 44.356,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.33903010799;
 10.002.06.182.0016.2027.33903010799
 10.001.08.243.0017.2025.33903010799;
 10.003.08.244.0016.2028.33903010799
 03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
 07.002.20.606.0011.2013.3390300799
 06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
 08.001.12.361.0012.2014.3390300799
 09.001.13.392.0014.2023.3390300799 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390300799
 02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
 11.001.10.301.0018.2031.3390300799
 05.001.15.452.0005.2009.3390300799
 Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:2C454988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 025-2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia **19 de junho de 2017**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Agente de Combate Endemias

Classificação	Nome do Candidato
2ª	Daniella Seiner

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
7ª	Claudete Mauricenz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9D510AED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134 DE 13 DE JUNHO DE 2017.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

11.SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0018.2031 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE****33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**

Fonte: 303.....R\$ 5.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0018.2031 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE****33.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**

Fonte: 303.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERALR\$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

11.SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0018.2031 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE****33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**

Fonte: 303.....R\$ 35.000,00

TOTAL GERALR\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên-PR, 13 de Junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:90AC4E07**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.302, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Origem: Projeto de Lei nº 022/2017.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE PIÊN, DENOMINADO "REFIS-PIÊN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Piên, denominado "REFIS-PIÊN", destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos tributários e não tributários de pessoas físicas ou jurídicas, vencidos até 31 de dezembro de 2016, relativos a impostos, contribuição de melhoria, contribuição de iluminação pública e taxas devidas pela prestação de serviços públicos ou decorrentes do exercício do poder de polícia, e outros créditos, constituídos ou não, inseridos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não.

Parágrafo único: Os débitos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser pagos à vista ou em parcelas iguais, mensais e sucessivas, com redução da multa e dos juros de mora nos percentuais discriminados no anexo único desta lei.

Art. 2º A adesão ao REFIS-PIÊN dar-se-á por opção do sujeito passivo que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de débitos, e o fará mediante protocolo de requerimento padrão elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças que, conforme a espécie do débito, será acompanhado de documentação fiscal específica, cujo rol deverá constar de Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º Para ingresso no REFIS-PIÊN, o optante deverá indicar, expressamente, o débito que deseja incluir, podendo contemplar, também, o saldo remanescente de parcelamentos em curso, sem prejuízo de outros benefícios então concedidos, bem como o valor de parcelamentos rescindidos anteriormente.

§ 2º A parcela, que terá valor mínimo de 0,5 (zero vírgula cinco) UFM - Unidade Fiscal Municipal, em se tratando de devedor pessoa física, e o valor mínimo de 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal Municipal, em se tratando de devedor pessoa jurídica, e sobre a qual não incidirão novos juros, será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$P = [(I + C) + (J + M) \times (1 - a/100)] \div b$$

P = valor da parcela

I = valor do imposto

C = valor da correção

M = valor da multa

J = valor dos juros

a = percentual de redução